

ブラジル連邦共和国 2011 年改正独占禁止法

2012 年 5 月 29 日付け施行（目次）

LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei no 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

CAPÍTULO II DA TERRITORIALIDADE

TÍTULO II DO SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO II DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA - CADE

CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO
ECONÔMICO

TÍTULO III DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PERANTE O CADE

TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DA GESTÃO
ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TÍTULO V DAS INFRAÇÕES DA ORDEM ECONÔMICA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

CAPÍTULO III DAS PENAS
CAPÍTULO IV DA PRESCRIÇÃO
CAPÍTULO V DO DIREITO DE AÇÃO

TÍTULO VI DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO CONTROLE DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO ECONÔMICA
CAPÍTULO III DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA E DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
CAPÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA
CAPÍTULO V DA MEDIDA PREVENTIVA
CAPÍTULO VI DO COMPROMISSO DE CESSAÇÃO
CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE LENIÊNCIA

TÍTULO VII DO CONTROLE DE CONCENTRAÇÕES

CAPÍTULO I DOS ATOS DE CONCENTRAÇÃO
CAPÍTULO II DO ACORDO EM CONTROLE DE CONCENTRAÇÕES

TÍTULO VIII DA EXECUÇÃO JUDICIAL DAS DECISÕES DO CADE

CAPÍTULO I DO PROCESSO
CAPÍTULO II DA INTERVENÇÃO JUDICIAL

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS